

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

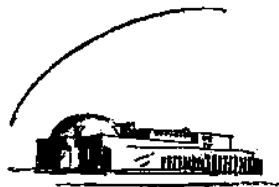
Assembleia Municipal

EDITAL N.º 06/2007

-----**José Manuel Queirós Dias da Fonseca**, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos:-----

-----**Torna público**, nos termos do nº 3 do artº 84º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo dia **29 de Novembro**, quinta-feira, pelas **21H00** se realizará uma **sessão extraordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

1. **Aprovação da acta da sessão ordinária de 27/09/2007**, nos termos do nº 1 e 2, do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
2. **Autorização para a adesão do Município à Associação Cultural Senhor do Padrão**, nos termos da alínea m) do nº 2 do art. 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
3. **Autorização para a aquisição de diversos terrenos e edifícios sitos no Lugar da Ponte do Carro - Habitação social - Operações urbanísticas - valor global das aquisições – 400.000,00€, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**
4. **Autorização para a aquisição dos terrenos do designado “Quarteirão dos Vinhos Ponto Final” – Protocolo celebrado com a ULS de Matosinhos**, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção i dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
5. **Autorização para a constituição do direito de superfície a favor do Centro Social Paroquial da Senhora da Hora, relativo à parcela de terreno com a área de 1.824 m², sita na Avenida Senhora da Hora, na freguesia da Senhora da Hora**, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. -----
6. **Fixação de taxas devidas pela intervenção da Comissão Arbitral Municipal e fixação dos respectivos quantitativos**, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
7. **Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2008**, nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção i dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
8. **Aprovação do lançamento de derrama e fixação da participação no IRS para 2008 - Nova Lei das Finanças Locais**, nos termos das alíneas f) e h) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção i dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
9. **Fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2008**, nos termos da alínea e) nº2 artº 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Assembleia Municipal

10. **Aprovação do projecto de Regulamento Interno do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —————
11. **Aprovação das normas de utilização para empréstimo de bicicletas**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —————
12. **Aprovação dos regulamentos da Biblioteca Municipal Florbela Espanca, da Biblioteca Anexa de S. Mamede e da Biblioteca Itinerante de Matosinhos**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —————
13. **Aprovação do plano de urbanização para o quarteirão definido pela Rua Alfredo Cunha, Av. Afonso Henriques e Rua da Misericórdia em Matosinhos**, nos termos do artº 79º do Dec.Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, conjugado com a alínea a) do nº 3, do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —————

—————Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho. —————

—————E eu, *[assinatura]*, Director Municipal de Administração Geral e Finanças, o subscrevi. —————

—————Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2007. —————

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. José Manuel Queirós Dias da Fonseca